



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROTOCOLO

n.º

28, 09, 2000 (14050)

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI

P.L. 22/2200-E

Câmara Municipal de Agudo



AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (uma) Merendeira, carga horária de 44 horas semanais, para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Luiz Germano Poetter, pelo Acordo PRADDEM.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa, em conformidade com o disposto no Art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, com vigência durante o período de 60 dias.

Art. 3º- O valor a título de salário é de R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos) mensais, correspondente a Merendeira do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, que serão ressarcidas pela Secretaria da Fazenda do Estado, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2000:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.045 – Cedência de Servidores

3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

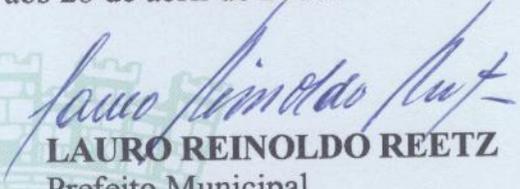


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - Fl. 2

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2000.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

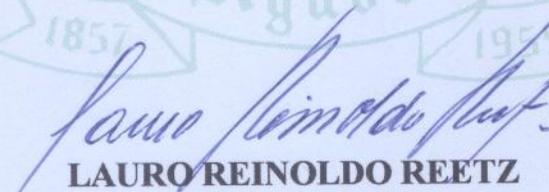
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (uma) Merendeira, para trabalhar na Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Luiz Germano Poetter, servindo ao Acordo PRADEM e o Município de Agudo.

Certos da habitual atenção, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal